



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS II**  
**CNPJ/ME Nº 44.177.538/0001-41**

**FATO RELEVANTE**

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, 19º andar (parte), conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 (“**Administrador**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS II**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 44.177.538/0001-41 (“**Fundo**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que:

- I. Em 16 de dezembro de 2024, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”) do Fundo via consulta formal, na qual restou aprovada a liquidação do Fundo, que será efetivada após a quitação de todas as despesas do Fundo e alienação da totalidade dos ativos que integram o patrimônio do Fundo, programada para ocorrer até 08 de janeiro de 2025;
- II. Tendo em vista que a liquidação do Fundo foi aprovada pela Assembleia, qualquer tipo de pagamento de proventos, passarão a fazer parte dos valores a serem distribuídos aos Cotistas, a título de resgate total das cotas para liquidação do Fundo;
- III. Para dar início aos procedimentos de liquidação do Fundo, o dia 23 de dezembro de 2024 será o último dia no qual as cotas de emissão do Fundo (“Cotas”) poderão ser negociadas no mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Dessa forma, as negociações de Cotas estarão **suspensas a partir do dia 26 de dezembro de 2024** (“Data da Suspensão”) e não poderão ser mais negociadas pelos cotistas;
- IV. O prazo inicialmente previsto para o pagamento do resgate das Cotas será 08 de janeiro de 2025;
- V. Para que seja possível realizar o pagamento do valor de resgate das Cotas e dispensar aos cotistas o tratamento fiscal adequado, com o recolhimento pelo Administrador do eventual imposto de renda, será divulgado o custo

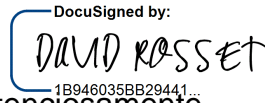


patrimonial da cota pela Administradora;

VI. O Custo Patrimonial da Cota será utilizado para fins de apuração de eventual ganho de capital por cada Cotista;

As datas dos principais eventos e divulgações referidos acima encontram-se no cronograma constante do anexo deste Fato Relevante, que poderá ser atualizado conforme a realização dos eventos nele presentes. O Administrador manterá os Cotistas do Fundo e o mercado em geral informados sobre os temas tratados neste Fato Relevante.

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:  
A blue DocuSign signature box containing the handwritten name 'DAVID ROSSET' in black ink.

Atenciosamente,

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES  
AUTÔNOMAS II**



## ANEXO I – CRONOGRAMA

*As datas e os eventos listados abaixo são indicativos e permanecem sujeitos a alteração. A Administradora manterá os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados a respeito de tais eventos*

DATA	DESCRIÇÃO
16/12/2024	Assembleia Geral de Cotistas aprovando a liquidação do Fundo
17/12/2024	Atual Fato Relevante informando o cronograma de liquidação: (i) Não pagamento dos Proventos; (ii) a Data da Suspensão da Negociação; (iii) prazo para divulgação do custo patrimonial da cota pela Administradora; e (iv) prazo para pagamento do resgate.
até 23/12/2024	Alienação da totalidade dos ativos pelo Fundo e <b>último dia de negociação das cotas na B3</b>
26/12/2024	Suspensão das negociações na abertura do respectivo dia 26/12/2024
30/12/2024	Divulgação do custo patrimonial da cota
30/12/2024	Divulgação do valor e <b>data-base</b> do resgate Total
08/01/2025	Data do pagamento do resgate total